



UVV

EDITAL SELEÇÃO DISCENTE Nº 07/2026 DE 06 FEVEREIRO DE 2026

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA (PPGSEG) CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

PROCESSO SELETIVO DISCENTE REGULAR 2026/1

A Reitora da Universidade Vila Velha faz saber a todos os interessados que no período de **06 a 26 de fevereiro de 2026**, estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para preenchimento de vagas de alunos regulares dos cursos de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Segurança Pública (PPGSEG). A seleção será realizada entre os dias **02 a 05 de março de 2026**.

1. DA EXECUÇÃO

- 1.1. O Processo Seletivo será realizado no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, pela Comissão de Seleção Discente designada pela Comissão Coordenadora do Programa *Stricto Sensu*, sendo composta por:
 - a) Prof. Dr. Augusto Cesar Salomão Mozine (Presidente);
 - b) Prof. Dr. Henrique Geaquito Herkenhoff;
 - c) Prof. Dr. Humberto Ribeiro Júnior;
 - d) Profa. Dra. Jaqueline Oliveira Bagalho;
 - e) Profa. Dra. Karina Melo Pessine;
 - f) Profa. Dra. Maria Riziane Costa Prates;
 - g) Prof. Dr. Pablo Ornelas Rosa;
 - h) Prof. Dr. Pablo Silva Lira;
 - i) Prof. Dr. Rafael Claudio Simões;
 - j) Prof. Dr. Tiago nogueira de Hyra e Chagas Rodrigues; e
 - k) Profa. Dra. Viviane Mozine Rodrigues.
- 1.2. À Critério da Comissão de Seleção, poderão ser convidados docentes vinculados aos demais Programas *Stricto Sensu* da Instituição, ou que apresentem algum conhecimento específico, para participarem da Avaliação.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Para o ingresso no curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, no **1º semestre letivo de 2026**, serão ofertadas **10 (dez vagas)**, a serem distribuídas conforme os docentes aptos à orientação indicados no Quadro I abaixo.

**UVV****QUADRO I – DOCENTES APTOS A ORIENTAR MESTRADO**

DOCENTE	ÁREA DE ATUAÇÃO	CONTATO
Dr. Augusto Cesar Salomão Mozine	Conflitos Socioambientais. Riscos e Desastres. Defesa Civil. Atuação da Segurança Pública em situações de desastres. Direitos Humanos e Cidadania	augusto.mozine@uvv.br
Dr. Fabio Machado de Oliveira	Segurança cibernética e guerra eletrônica na segurança pública, Produção científica interdisciplinar: da pesquisa interdisciplinar às métricas e recursos digitais. Enfoque de pesquisa com aderência ao uso de tecnologias digitais no desenvolvimento e apoio a segurança pública. Uso de recursos digitais em tópicos avançados de metodologia da pesquisa interdisciplinar para revisão sistemática de literatura e bibliometria.	fabio.oliveira@uvv.br
Dr. Henrique Geaquito Herkenhoff	Eficiência, eficácia e efetividade das instituições de segurança pública. Liderança em instituições altamente hierarquizadas.	henrique.herkenhoff@uvv.br
Dra. Karina Melo Pessine	Métodos quantitativos; Produção Legislativa em Segurança Pública; Políticas Públicas e <i>Accountability</i> ; Direitos Fundamentais; Direito Constitucional e Segurança Pública.	karina.pessine@uvv.br
Dra. Marcela Tessarolo Bastos	Discursos de ódio, desinformação, afetos e territorialidades digitais; percepções sociais da violência e do medo; políticas de controle comunicacional; práticas de cidadania digital, mídia e segurança pública; disputas narrativas audiovisuais de crimes reais; construção discursiva das violências e do policiamento; ética, governança das plataformas de mídias sociais e regulação e políticas públicas para plataformas.	marcela.bastos@uvv.br
Dra. Maria Riziane Costa Prates	Violência e cultura de paz em contexto escolar; aprendizagem afetiva, Formação Continuada, docências inventivas, cartografia, políticas públicas para infâncias e juventudes, diversidade, diferença e inclusão.	maria.prates@uvv.br
Dr. Pablo Ornelas Rosa	Políticas de controle sobre as drogas, políticas de saúde e segurança pública, juventudes, violências, teoria social, movimentos sociais conservadores e liberais.	pablo.rosa@uvv.br
Dr. Pablo Silva Lira	Geografia do Crime; Segurança Pública e Justiça Criminal; Planejamento Urbano; Estatística e Análise Criminal; Economia do Crime; Demografia do Crime; Sociologia do Crime.	pablo.lira@uvv.br
Dr. Rafael Claudio Simões	Desenvolvimento e crises nos séculos XX e XXI (econômicas, ambientais, políticas, sociais). Sistemas políticos e movimentos políticos de massa. Democracia e participação. Corrupção. Direitos humanos	rafael.simoes@uvv.br



UVV

DOCENTE	ÁREA DE ATUAÇÃO	CONTATO
Dr. Tiago Nogueira Hyra e Chagas Rodrigues	Abordagens socioantropológicas dos problemas sociais urbanos; risco, crime, violência, drogas e a prevenção dessas questões; ONGs, associativismo e movimentos sociais urbanos; etnografia.	tiago.rodrigues@uvv.br
Dra. Viviane Mozine Rodrigues	Economia e Sociologia; Planejamento Urbano e Gestão de Cidades; Relações Internacionais; Direitos Humanos e Minorias Sociais; Populações e territorialidades; Segurança Pública e Cidadania; Violência contra migrantes e refugiados.	vmozine@uvv.br

2.2. Os docentes que não ofertarem vagas para esta seleção poderão ser indicados como co-orientadores.

2.3. As vagas são ofertadas de acordo com a disponibilidade para orientação no respectivo semestre, considerando ainda na distribuição dos projetos as áreas de pesquisa dos professores e o equilíbrio no número de orientandos, podendo ser utilizada a figura do co-orientador como estratégia para atender as demandas.

2.4. O candidato deverá indicar no ato da inscrição, como sugestão, a linha de pesquisa em que busca orientação e um/a possível orientador/a para a pesquisa. Não havendo indicação ou disponibilidade do docente para a orientação, ficará a cargo do Colegiado do Curso indicar o orientador.

2.5. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com o orientador indicado, observados critérios estabelecidos no Processo de Seleção, **até o número de 10 (dez) aprovados para o mestrado**. Os demais classificados serão considerados suplentes.

2.6. Considerando o caráter interdisciplinar do curso, são elegíveis para as vagas no PPGSEG os candidatos com formação em quaisquer áreas de conhecimento.

2.7. Recomenda-se fortemente que os candidatos façam contato com os possíveis orientadores antes de submeter a proposta de pesquisa à Comissão de Seleção, visando o alinhamento da proposta aos projetos de pesquisa desenvolvidos pelo corpo docente.

2.8. Serão destinadas 30% das vagas deste edital, em igual proporção ao número de inscritos, a pessoas negras (pretas ou pardas); indígenas ou quilombolas; transexuais, transgêneras ou travestis; refugiados ou detentores de visto humanitário; pessoas com deficiência aparente ou não-aparente em nível moderado ou grave; ou egressos do sistema prisional:

- a. Farão *jus* às vagas descritas no item anterior os candidatos que solicitarem, mediante carta à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, a inclusão nos referidos critérios que comprovem argumentativa e documentalmente a sua condição durante a etapa de entrevista; e sejam aprovados segundo às demais regras deste edital;
- b. Em nenhuma hipótese ocorrerá exame físico, médico, laboratorial ou genético para aferir às condições referidas na alínea “a”, sendo a avaliação feita por critérios fenotípico-antropológico e pela história de vida narrada pelo candidato.
- c. Não haverá, na divulgação do resultado do Processo Seletivo, qualquer discriminação da condição de solicitante de vagas destinadas conforme este item.



3. DO PROGRAMA

3.1. O PPGSEG organiza-se segundo a Área de Concentração e as Linhas de Pesquisa listadas no Quadro II.

QUADRO II – CARACTERIZAÇÃO DO PPGSEG

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO
SEGURANÇA PÚBLICA
Considerando a necessidade de avanços na elaboração, implementação e avaliação das ações e políticas de Segurança Pública no Brasil e no Estado do Espírito Santo, em particular, o Mestrado Profissional em Segurança Pública pretende produzir conhecimentos, numa visão interdisciplinar, sobre as variáveis que impactam as violências, fornecendo subsídios para a elaboração e gestão de políticas públicas estratégicas no campo da prevenção e controle das criminalidades que possam contribuir com processos de tomada de decisão no campo da segurança pública. Pretende ainda atender às necessidades do Estado quanto às formações de recursos humanos qualificados para atuar na área de segurança pública.
LINHAS DE PESQUISA
JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
Esta linha estuda e problematiza, em uma perspectiva interdisciplinar, políticas de segurança pública e investiga questões relativas aos direitos humanos e à promoção da justiça como ação de afirmação da vida, da dignidade humana e da cidadania, incorporando temáticas relacionadas às Políticas Inclusivas de Educação Especial, Gênero, Sexualidades e relações Étnico-raciais, e consequente controle do avanço de uma cultura das violências.
PERSPECTIVA SOCIAL, ECONÔMICA E TERRITORIAL DA CRIMINOLOGIA
Esta linha articula estudos fundamentados nas Teorias Criminológicas, conjugando conhecimentos de diversas disciplinas, a saber, Sociologia, Economia, Geografia, Urbanismo, Serviço Social, Psicologia, História, Direito, Educação e Administração. Realiza estudos, portanto, numa abordagem interdisciplinar, de variadas manifestações de violências e de criminalidades visando compreender suas causas e apontar novas maneiras da sociedade realizar o controle dessas manifestações.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A Pré-Inscrição para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública deverá ser feita exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico ([Acesse aqui](#)).
- 4.2. Serão considerados inscritos para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública os candidatos que, após realizarem a pré-inscrição, efetuarem o pagamento da taxa (boleto ou cartão de crédito gerado ao final da inscrição) no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).
- 4.3. Serão deferidas as inscrições para candidatos ao **Mestrado Profissional** àqueles que até a data de **26 de fevereiro de 2026** enviarem para o e-mail ppgseg@uvv.br os seguintes documentos:



UVV

- a) Formulário com a Proposta de Pesquisa, na qual esteja claramente estabelecida a intenção de pesquisa do candidato em consonância com a área de Concentração do Programa, de acordo com modelo disponibilizado no **ANEXO A**
- b) Currículo Lattes em PDF atualizado com documentação comprobatória, na ordem em que aparecem no currículo. Caso o candidato não possua Currículo Lattes, acessar o sítio eletrônico do CNPq para cadastro (<http://lattes.cnpq.br/>);
- c) Carta de motivação – Uma carta de 1 a 2 páginas apresentando as razões que levaram o candidato a participar do processo seletivo do Programa;
- d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.4. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

4.5. Inscrições com documentação em falta implicarão em indeferimento por parte da Comissão de Seleção.

- a) Ao se inscrever para o processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital;
- b) Os atestados de comparecimento às provas, se necessários, devem ser solicitados a secretaria no dia prova (secretaria.ppg@uvv.br).

4.6. Ao candidato estrangeiro não proveniente de país que tenha a língua portuguesa como uma de suas línguas oficiais, será exigida a proficiência em nível intermediário para a inscrição neste Processo Seletivo.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo para o **curso de Mestrado Profissional** será constituído das seguintes etapas:

- a) **FASE I – Avaliação de conhecimento (peso 4,0)**
 - a.1) A prova escrita será realizada no dia no **dia 02 de março de 2026**, das **14h00 às 18h00**. A prova será realizada presencialmente na sala 08 da Unidade Acadêmica 04 – Inotec.
 - a.2) A avaliação é eliminatória, com nota mínima 5,0 (cinco) pontos.
 - a.3) A realização da prova escrita terá como base a bibliografia indicada no Quadro III, abaixo.

QUADRO III – BIBLIOGRAFIA PARA A FASE I

- ALCADIPANI, R. et al.. Olhar dos Estudos Organizacionais para se Pensar a Reforma das Organizações Policiais no Brasil. *Cadernos Gestão Pública e Cidadania*, v. 29, 2024. Acesso <https://doi.org/10.12660/cgpc.v29.88374>
- BITTENCOURT, M. B. Segurança pública e homicídios intencionais: fatores socioeconômicos e políticas públicas no Espírito Santo (1980-2022). *Dilemas, Rev. Estud. Conflito Controle Soc.* v. 18. n 1, 2025. Acesso <https://doi.org/10.4322/dilemas.v18.n1.63683>
- HIRATA, D.; CARDOSO, B. Coordenação Como Tecnologia De Governo. *Horiz. antropol.* v. 22. n 46, 2016. Acesso <https://doi.org/10.1590/S0104-71832016000200004>
- Em caso de dificuldades no acesso aos textos, entrar em contato com ppgseg@uvv.br



UVV

b) FASE II – Análise de Currículo Lattes (peso 2,5)

A análise da documentação comprobatória apresentada pelo candidato terá como base os critérios elencados no **ANEXO B** deste Edital, como segue:

- b.1) Certificado graduação, especialização, aperfeiçoamento ou equivalente;
- b.2) Publicação em periódicos especializados;
- b.3) Experiência no magistério superior com atuação na área de formação;
- b.5) Experiência em pesquisa científica;
- b.6) Experiência profissional na área de formação;
- b.7) Experiência em monitoria na área de formação;
- b.8) Bolsas de estudo em pesquisa na área de formação.

c) FASE III – Entrevista (peso 3,5)

c.1) Todas as entrevistas serão realizadas com a presença de no mínimo 2 (dois) membros da Comissão de Seleção, sendo possível a participação do orientador indicado como membro votante.

c.2) As entrevistas serão realizadas nos **dias 03 e 04 de março de 2026**, das **09h00 às 12h00** e de **13h00 às 18h00**, por videoconferência, por meio de um link da Plataforma Teams, a ser enviado oportunamente para os candidatos. Candidatos que necessitem de horário com agendamento em especial devem informá-lo juntamente com a indicação da documentação

c.3) As entrevistas terão como base os critérios elencados no **ANEXO C** deste Edital, dentre os quais estão:

- 1) Profundidade do conhecimento dos candidatos sobre o projeto apresentado;
- 2) Potencialidades para o exercício da pesquisa científica;
- 3) Capacidade de responder questionamentos da banca sobre a sua proposta de pesquisa e sobre aspectos da prova de conhecimentos gerais;
- 4) Motivação e clareza de objetivos quanto à realização do mestrado, bem como a disponibilidade de tempo para realização curso – cumprimento dos créditos e participação em outras atividades que compõem a formação no referido Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
- 5) Capacidade de responder questionamentos sobre o *curriculum*;
- 6) Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico; e
- 7) Disponibilidade de tempo para realização do mestrado.

5.2. Em todas as fases do processo seletivo serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

5.3. A classificação final dos candidatos será feita com base na média aritmética ponderada dos pontos obtidos nas Fases I, II e III, em ordem decrescente de pontuação, considerando uma casa decimal, sendo aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez). A Nota Final do candidato será obtida a partir da fórmula:



UVV

$$\text{Nota Final} = \frac{(\text{Fase I} \times 4) + (\text{Fase II} \times 2,5) + (\text{Fase III} \times 3,5)}{10}$$

- 5.4. A não participação em qualquer uma das etapas da seleção implicará na desclassificação do candidato.
- 5.5. Em caso de empate entre os candidatos, será observada a vantagem obtida nas seguintes avaliações, nesta ordem:

- a) Fase I;
- b) Fase III;
- c) Fase II.

5.6. Proficiência em língua estrangeira

- a) O discente regularmente matriculado no programa deverá comprovar a proficiência em uma língua estrangeira no mínimo, 90 dias do encerramento do prazo legal de 24 meses conforme o [Regulamento para Aproveitamento de Exames de Proficiência em Língua Estrangeira na Pós-Graduação](#)
- b) No âmbito deste processo seletivo será oferecida prova de proficiência nas línguas Inglês, Francês e Espanhol a ser realizada presencialmente **no dia 02 de março de 2026, das 09h00 às 12h00 presencialmente na sala 07, terceiro andar, do Prédio Sequenciais (Biblioteca)**, sendo permitido o uso de dicionário.
- c) A prova de proficiência terá valor de 10 (dez) pontos e não tem caráter classificatório ou eliminatório no Processo Seletivo, sendo considerado “aprovado” o candidato que alcançar a pontuação mínima de 7 (sete) pontos.
- d) Fará jus ao resultado da proficiência apenas o candidato que, em caso de aprovação, venha se matricular no PPGSEG, sendo a aprovação computada em seu registro acadêmico.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. O resultado do Processo Seletivo será publicado no respectivo endereço eletrônico na Internet ([Acesse aqui](#)), pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, **até às 14h00 do dia 05/03/2026 com o Resultado Preliminar, e até 17h00 do dia 06/03/2026 com o Resultado Final**.
- 6.2. O preenchimento das vagas para cada orientador obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos para o Processo de Seleção expressos no item 5 deste edital. Não havendo indicação ou disponibilidade do docente para a orientação, ficará a cargo, respectivamente, da Comissão de Avaliação e da Comissão Coordenadora, indicar o orientador.
- 6.3. Caso haja número de candidatos aprovados superior ao número de vagas, a critério da Comissão de Seleção e da Comissão Coordenadora poderão ser abertas mais vagas ou haver a realocação de candidatos para orientadores com vagas disponíveis.
- 6.4. A critério da Comissão de Avaliação e da Comissão Coordenadora poderá ser realizado o remanejamento de vagas entre as linhas de pesquisa e/ou orientadores.
- 6.5. A publicação dos resultados, na forma e no modo estabelecido, constitui instrumento legal de convocação à matrícula, suficiente ao conhecimento e à notificação dos candidatos não se obrigando,



UVV

pois, a Instituição a dar ciência pessoal ao candidato nem a se valer de outro meio ou veículo de comunicação ou publicidade.

- 6.6. Em caso de desistência do candidato aprovado, este poderá ser substituído por um suplente, obedecendo à ordem de seleção para cada professor orientador, até o último dia previsto para a realização da matrícula.
- 6.7. A solicitação do candidato para acesso às provas e aos formulários somente será feita mediante requerimento à Secretaria dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UVV, setor no qual o candidato deverá oficializar seu pedido.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Dos resultados do Processo Seletivo, nos termos deste Edital, caberá enviar recurso à Comissão Coordenadora do Programa para o e-mail ppgseg@uvv.br **até as 20h00 do dia 05/03/2026**.
- 7.2. Os recursos deverão ser acompanhados de justificativa por escrito e fundamentada.
- 7.3. A Comissão de Seleção se reunirá para analisar os recursos.
- 7.4. O resultado do recurso será publicado no respectivo endereço eletrônico na Internet ([Acesse aqui](#)), pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, **no dia 06/03/2026 até as 17h00**.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1. Será realizada através de Edital publicado e afixado nos quadros gerais de aviso da Instituição e em www.uvv.br, contendo: a relação de candidatos classificados, o local, a data e o horário para a prática do referido ato acadêmico-administrativo.
 - a) Após a publicação do Edital de que trata o item anterior, a secretaria enviará as instruções e os documentos necessários para a matrícula (secretaria.ppg@uvv.br).
 - b) Os candidatos convocados, deverão realizar a matrícula em ambiente online, no site da UVV - área do candidato, através do aceite do contrato de prestação de serviços educacionais e do requerimento de matrícula, do pagamento da 1ª parcela das mensalidades contratadas, além do envio dos documentos exigidos abaixo, em formato digital, através de upload;
 - c) Providenciar, junto ao orientador (a) indicado (a), a escolha das disciplinas, conforme formulário a ser fornecido pela secretaria;
- 8.2. A matrícula inicial poderá ser formalizada presencialmente pelo candidato ou seu representante legal perante a **Secretaria da Pós-Graduação Stricto Sensu**, no período de **10 a 13 de março de 2026**, munido dos seguintes documentos em ORIGINAL, ou somente CÓPIA, desde que autenticadas:
 - a) Requerimento de matrícula, fornecido pela Secretaria;
 - b) Formulário de Disciplinas, fornecido pela Secretaria;
 - c) Diploma de graduação registrado, ou certificado de conclusão do respectivo curso;
 - d) Certidão de nascimento ou de casamento;
 - e) Prova de cumprimento das obrigações militares, se do sexo masculino, para maiores de 18;
 - f) Título de eleitor, obrigatório para maiores de 18 anos;



UVV

- g) 01 (uma) foto, tamanho 3x4, recente;
- h) Carteira de registro nacional de estrangeiro (RNE), cópia autenticada, e declaração de proficiência em Língua Portuguesa, assinada por professor de língua portuguesa (original), se for o caso;
- i) CPF e carteira de identidade - RG, fornecida pelos órgãos de segurança pública das unidades da Federação, do CONTRATANTE e/ou ALUNO;
- j) Comprovante de renda e de residência do CONTRATANTE e/ou ALUNO;
- k) Contrato de prestação de serviços educacionais, fornecido pela Instituição, preenchido com letra de forma, sem rasuras e com as assinaturas do CONTRATANTE e/ou ALUNO;
- l) Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade (original).

A Secretaria da Pós-Graduação Stricto Sensu, localiza-se no Campus Boa Vista, no Prédio de Inovação Tecnológica (INOTEC) – 2º piso, no seguinte endereço: Rua Comissário José Dantas de Melo, 21, Bairro Boa Vista, Vila Velha-ES, CEP 29.102-920, e funciona nos seguintes horários de atendimento: 9h às 12h e 14h às 19h, de segunda a sexta-feira (exceto sábados, domingos e feriados), Tel: (27) 3421-2137.

8.3. O candidato classificado que, convocado à matrícula, não a fizer em data e horário estabelecidos, será considerado desistente.

8.4. Não terá direito à efetivação da matrícula o candidato classificado convocado, que:

- a) Não apresentar documento comprobatório de ensino superior (Diploma);
- b) Não cumprir os demais requisitos e condições formais para realização do ato acadêmico de matrícula inicial;
- c) Tendo sido ex-aluno, apresentar débitos financeiros.

8.5. O(A) candidato(a) que for aprovado(a) no Processo Seletivo será considerado(a) aluno(a) do Programa somente após ter efetuado a matrícula em conformidade com o estabelecido neste Edital.

8.6. O aluno deverá requerer matrícula semestral e inscrição em disciplinas nos prazos previstos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, após quitar as parcelas do semestre anterior ou apresentar acordo firmado com a Procuradoria.

8.7. Candidatos que foram aprovados no presente processo seletivo, porém não selecionados por falta de vagas, serão automaticamente aceitos como alunos especiais, doravante denominados alunos especiais externos, mediante solicitação do mesmo e cumprimento da entrega de documentos específicos para matrícula como aluno especial.

- a) O aluno especial pode cursar até duas disciplinas por semestre e por até dois semestres consecutivos ou não;
- b) O valor de 1 (um) crédito de cada disciplina para o aluno especial é de R\$ 1.857,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais).
- c) O valor total da disciplina a ser cursada deve ser calculada multiplicando-se o valor de correspondente a um crédito pelo total de créditos da disciplina.
- d) O aluno especial que vier a ingressar como aluno regular no PPGSEG, mediante novo processo seletivo, no prazo máximo de 24 meses, poderá solicitar o desconto do valor pago na disciplina cursada.



UVV

9. DA CONCESSÃO DE BOLSAS E OUTROS BENEFÍCIOS

- 9.1. Havendo bolsas e benefícios de quaisquer naturezas, serão publicadas Chamadas da Comissão de Bolsas do PPGSEG contendo as regras para a concorrência e concessão, conforme agência de fomento.
- 9.2. A distribuição de bolsas de estudos aos alunos matriculados será realizada pela Comissão de Bolsas do Programa, de acordo com a norma interna de bolsas vigente, através de análise da documentação dos candidatos classificados, e obedecendo os critérios estabelecidos pelas agências financeiras, atribuindo-se pontuação conforme critérios definidos em norma própria, disponível na página do Programa.
- 9.3. Fica resguardado no Processo de Concessão de Bolsas a reserva de vagas, na proporção de 50% da cotas de concessão, para grupos vulnerabilizados a saber: pessoas pretas e indígenas; pessoas transexuais, transgêneras e/ou travestis; refugiados ou portadores de visto humanitário; pessoas com deficiência aparente ou não-aparente em nível moderado ou grave; egressos do sistema prisional; e mães-solo com filhos em idade escolar até a conclusão do ensino universitário.

10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

- 10.1. Este edital será executado de acordo com o cronograma constante no Quadro IV.

QUADRO IV – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

FASES	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Lançamento do Edital	06/02/2026	-	Site da UVV
Período de inscrições (online)	06 a 26/02/2026	Até às 23h59	Página do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública
Envio da Documentação do Processo Seletivo	26/02/2026	Até às 23h59	e-mail: ppgseg@uvv.br
Fase I: Prova de conhecimento específico	02/03/2026	14h00 às 18h00	Prédio Inotec – Sala 08
Fase II: Análise de Curriculum	03 e 04/03/2026	-	Etapa interna
Fase III: Entrevistas	04 e 05/03/2026	09h00 às 12h00 e 13h00 às 18h00	Videoconferência pela plataforma <i>Microsoft teams</i> .
Prova de Proficiência em língua estrangeira	02/03/2026	09h00 às 12h00	Prédio Sequenciais, 3º. andar Sala 7
Divulgação do resultado parcial	05/03/2026	Até às 14h00	Será divulgado no site da UVV

**UVV**

FASES	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Período de recurso ao resultado parcial	05/03/2026	Até às 20h00	Por e-mail (ppgseg@uvv.br) De acordo com item 7 deste edital.
Análise dos recursos	06/03/2026	-	Etapa interna
Divulgação do resultado final	06/03/2026	Até às 17h00	Será divulgado no site da UVV
Matrícula	10 a 13/03/2026	-	De acordo com item 8 deste edital.
Início das Aulas		16/03/2026	

11. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

- 11.1. O curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública deve ser integralizado em até 24 (vinte e quatro).
- 11.2. O investimento será dividido em 25 (vinte e cinco) parcelas mensais sujeitas a reajuste anual conforme faculdade previstas na Lei n. 9.870/99, que dispõe sobre mensalidades escolares. A primeira parcela é referente à matrícula e deverá ser integralizada **até 13 de março de 2026**. A segunda parcela terá o vencimento datado de 30 dias após o início das aulas de acordo com o calendário acadêmico e as demais sucessivamente até completar as parcelas.
- 11.3. **O valor mensal da parcela do mestrado será de R\$ 2.360,00 (Dois Mil Trezentos e Sessenta Reais).** Para egressos da UVV serão aplicados 20% de desconto no valor mensal do curso, exceto na matrícula, devendo o aluno fazer o requerimento no portal acadêmico, depois de realizada a matrícula.
- 11.4. No caso da integralização do curso ultrapassar o período de 24 meses ocorrerão novas parcelas de igual valor correspondentes aos meses subsequentes, obedecendo, no máximo, a um período de 6 (seis) meses.
- 11.5. A integralização do curso se dará quando da ocorrência da defesa da Dissertação, ficando a concessão do título dependente do cumprimento das demais obrigatoriedades previstas no regulamento do PPGSEG.
- 11.6. As aulas no PPGSEG ocorrem presencialmente no Campus Boa Vista da Universidade Vila Velha. Em função de normativa CAPES, as disciplinas obrigatórias devem ocorrer integralmente em presencialidade física, havendo a possibilidade de oferta de disciplinas optativas de forma remota síncrona até o limite de 30% dos créditos em disciplinas a serem cursadas pelos alunos.

12. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- 12.1. Os casos não previstos neste Edital serão decididos preliminarmente pela Comissão de Seleção Discente e encaminhados para Homologação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública e para conhecimento do Conselho Técnico de Pós-Graduação.



UVV

12.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico desta IES na internet (www.uvv.br).

Vila Velha-ES, 06 de fevereiro de 2026.

DENISE COUTINHO ENDRINGER
REITORA DA UNIVERSIDADE VILA VELHA-ES



UVV

ANEXOS

Todos os anexos deste Edital podem ser acessados em sua versão editável, quando oportuno, na [página do PPGSEG](#) no Portal da UVV

ANEXO A

01. REGISTRO: (para uso do PPGSP)	 UNIVERSIDADE VILA VELHA-ES	ANEXO A PROPOSTA DE PESQUISA
	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA MESTRADO	
01. NOME DO CANDIDATO:		
02. LÍNGUA PARA PROFICIÊNCIA		
03. CURRICULUM LATTES (link)		
04. TÍTULO DA PROPOSTA:		
05. PALAVRAS-CHAVE: 01. 02. 03.	06. LINHA DE PESQUISA DO PROGRAMA:	
07. INDICAÇÃO DE ORIENTADOR:		
08. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: (até 4.000 caracteres, incluindo os espaços)		
09. RELEVÂNCIA DA PROPOSTA: (até 1.000 caracteres, incluindo espaços)		
10. OBJETIVOS: (gerais e específicos - até 1.000 caracteres, incluindo espaços)		
11. COMO PRETENDE VIABILIZAR A SUA PROPOSTA DE PESQUISA: (até 1.000 caracteres, incluindo espaços)		
12. QUAIS OS AUTORES QUE VOCÊ PRETENDE UTILIZAR NA PESQUISA E POR QUÊ?: (até 2.000 caracteres, incluindo espaços)		
13. REFERÊNCIAS UTILIZADAS PARA ELABORAÇÃO DESTA PROPOSTA DE PESQUISA: (até 1.000 caracteres, incluindo espaços)		
14. OBSERVAÇÕES: (até 1.000 caracteres, incluindo espaços)		



UVV

ANEXO B

Análise de Currículo Lattes

PONTUAÇÃO: PRODUÇÃO E ATIVIDADE ACADÊMICA (PESO 2,5) ITENS AVALIADOS (Máximo 10 pontos)¹

Título de Graduação (licenciatura ou bacharelado) = 4 pontos pela primeira ocorrência e 0,5 ponto por cada uma das demais (máximo 5,0 pontos no total).
Título de Especialista (pós-graduação <i>lato sensu</i> especialização) = 1 ponto pela primeira ocorrência e 0,5 ponto por cada uma das demais (máximo 2,0 pontos no total).
Título de Mestre(a) = 2 pontos por cada ocorrência.
Título de Doutor(a) = 3 pontos por cada ocorrência.
Artigos completos em periódicos indexados com Qualis Capes A1 a A4 na área INTERDISCIPLINAR (http://qualis.capes.gov.br/webqualis/) comprovado com cópia da primeira página = 1,0 ponto por ocorrência (máximo 4,0 pontos) (entre 2021 e 2025).
Artigos completos em periódicos indexados com Qualis Capes B1 e B2 na área INTERDISCIPLINAR (http://qualis.capes.gov.br/webqualis/) comprovado com cópia da primeira página = 0,5 ponto por ocorrência (máximo 2,0 pontos) (entre 2021 e 2025).
Artigos completos em periódicos indexados com Qualis Capes B3 a C na área INTERDISCIPLINAR (http://qualis.capes.gov.br/webqualis/) comprovado com cópia da primeira página = 0,2 ponto por ocorrência (máximo 0,8 pontos) (entre 2021 e 2025).
Capítulos publicados em livros ou artigos completos em anais de eventos científicos = 0,5 ponto por ocorrência (máximo 4,0 pontos) (entre 2021 e 2025).
Participação em eventos científicos e/ou publicação de resumos em anais de eventos = 0,2 ponto por ocorrência (máximo 2,0 pontos) (entre 2021 e 2025).
Participação em projetos ou curso de extensão em áreas correlatas a Segurança Pública = 0,3 ponto por ano ou ocorrência, respectivamente (máximo 3,0 pontos) (entre 2021 e 2025).
Participação em projeto ou grupo de pesquisa = 0,2 ponto por ano (máximo 2,0 pontos) (entre 2021 e 2025).
Produção técnica correlata a Segurança Pública = 0,2 ponto por ocorrência (máximo 2,0 pontos) (entre 2021 e 2025).
Efetivo exercício de magistério = 0,5 ponto/ano (máximo 2,0 pontos) (entre 2021 e 2025).
Prática profissional em áreas correlatas a Segurança Pública = 0,3 ponto/ano (máximo 3,0 pontos) (entre 2021 e 2025).
Experiência em pesquisa científica (iniciação científica) = 0,5 ponto/ano (máximo 2,0 pontos) (entre 2021 e 2025).
Experiência em monitoria ou estágio = 0,2 ponto/semestre (máximo 0,8 pontos) (entre 2021 e 2025).
Bolsas de estudo/pesquisa recebidas = 0,5 ponto/semestre (máximo 2,0 pontos) (entre 2021 e 2025).

¹ A pontuação máxima de produção e atividade acadêmica poderá ser ponderada em 10 pontos, conforme edital.



UVV

ANEXO C

AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA

MESTRADO

Nome do(a) Candidato(a)		
ITENS AVALIADOS (Máximo 10 pontos)	PONTUAÇÃO	
Profundidade do conhecimento dos candidatos sobre o projeto apresentado = 2,0pts.		
Potencialidades para o exercício da pesquisa científica = 2,0pts.		
Capacidade de responder questionamentos sobre a proposta de projeto de pesquisa = 2,0pts.		
A motivação e clareza de objetivos quanto à realização do mestrado = 1,5pts.		
Capacidade de responder questionamentos sobre o currículum = 1,0pts.		
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico = 1,0pts.		
Disponibilidade de tempo para realização do mestrado = 0,5 pts.		
PONTUAÇÃO FINAL		